



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: CONVITE 006/2018

Tipo: Menor Preço Global.

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do plenário, construção do estacionamento coberto e adequações da Câmara Municipal de Sinop.

Considerando que esta procuradoria já se manifestou favorável, inicialmente as fls. 125, em parecer inicial, passamos ao parecer final.

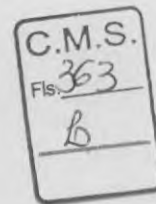
Tendo em vista o valor estimado pela Chefia de Divisão de Compras e Licitações às fls. 59, e ainda por ser o convite, tipo Menor Preço Global, modalidade mais abrangente que visa evitar fracionamento de processos licitatórios, e encontrar amparo legal na lei municipal nº 2433/30/05/2017, art. 1º, II, "a", tem que esta modalidade licitatória preenche os requisitos legais.

Segundo Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço do convite 006/2018, ocorrida no dia 28/06/2018, fls.360, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão. Protocolaram envelopes de habilitação e de proposta de preços para participar do certame as empresas: RONFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ sob o nº 19.620.874/0001-70; a Empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 24.961.666/0001-74; a empresa ÁGUIA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 20.777.869/0001-54.

Em análise a documentação carreada ao presente certame, conforme Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço do convite nº 006/2018, e sessão de abertura de proposta de preços, fls.360, verifica-se a validade das propostas apresentadas bem como da documentação das empresas participantes, respeitando os ditames da licitação pela modalidade convite.

Nesse sentido, a empresa ÁGUIA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 20.777.869/0001-54, sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 607.462,93 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para prestação dos serviços.

Insta salientar, que as empresas participantes renunciaram ao direito de recurso quanto à fase de Julgamento de Proposta de Preços.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo, bem como das decisões fundamentadas legalmente pela comissão de licitação, somos favoráveis à homologação do certame, nos termos da lei.

Sinop, 03 de julho de 2018.

Dirceu da Silva
OAB/MT 6444/B
Advogado da Câmara